



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 157, DE 31 DE JULHO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 001-4454/84,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o art. 176, inciso II, e art. 180, inciso I, da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pelas Leis nºs 6.431/77 e 6.732/79, respectivamente, à MARIA DE LOURDES SMARRITO SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência NM-29, matr. 103.2.131.624, com as vantagens da função de Diretor do Departamento de Pessoal, código DAS 101.1, respeitando o limite estabelecido no art.102, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

Em consequência, faz cessar os efeitos da Portaria SUSEP nº 085, de 09 de maio de 1975, publicada no D.O. de 14.05.75.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente